

30 de janeiro de 1963

Projeto de Lei nº 1/63

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de um terreno, na sede do Município para o Estado.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina submete a apreciação da Câmara Municipal a seguinte lei.

art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer uma doação de um terreno dentro de perímetro urbano da sede do Município, com uma área de 55x50, sito nas ruas Maria Olice da Conceição e Francisco Arbogaus, com as seguintes confrontações: - Fundo com terrenos de Ana Afra Arbogaus - Frente com terreno no Patrimônio do Município, lado esquerdo com a

Para Maria Elise da Encruzada e direito para terras do patrimônio municipal.

art. 2º: É o termo que trata o artigo primeiro e do patrimônio municipal e destina-se a construções da Freguesia de S. Julião e S. João.

art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 30 de Janeiro de 1968

Vicente José de Souza
Prefeito Municipal